



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.049

de 11 de dezembro de 2018.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Laudo Gomes da Silva)

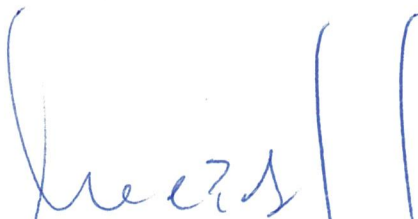
*“Denomina de ‘Pedro Paduan Filho’ a ‘Rua 5’
localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril”.*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

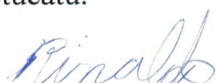
Art. 1º Fica denominada de "**PEDRO PADUAN FILHO**" a “Rua 5” localizada no Loteamento Residencial Jardim Estoril, com início na Rua 02 e término na Rua João Quirino da Silva (Noca), ambas localizadas no mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 11 de dezembro de 2018.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 11 de dezembro de 2018 – 163º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado